

INTERESSADO: Yun Su Kim
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Cons. Therezinha Fram
PARECER Nº 469/75, CPG, Aprovado em 17/01/75. Com. ao Pleno
em 13/02/75. (Processo CEE
nº 0003/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Yun Su Kim, filho de Young Cheol Kim e de d. Seol Ja Kim, nascido em Seul-Coréia, a 16 de maio de 1959, domiciliado e residente na rua Oscar Cintra Gordinho nº 85 aptº nº 112, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário com 6 séries na Escola Secundária Myong Ji' em Seul-Coréia.

2- fez em continuação na Escola Secundária Myong Ji em Seul, o curso ginásial com 3 séries, estudando: Língua Coreana, Ciências Sociais, Matemática, Educação Física, Ciências, Música, Belas Artes, Língua Chinesa, Técnicas, Comércio, Inglês e Bíblia.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Yun Su Kim na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

O interessado deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 15 de janeiro de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram.

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Presidente.